



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Projeto de Lei MD nº 01/2022.

“Dispõe sobre a instituição dos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Três Ranchos – Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto abaixo aprova, e o, prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição dos vencimentos básicos dos servidores da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2º - Os cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, estão dispostos no Anexo I, composto pelos cargos de Serviço de Limpeza, e Copeiro.

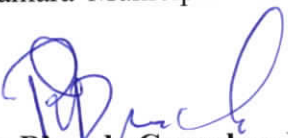
Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, estão dispostos no Anexo II, compostos pelos cargos de Diretor Geral da Câmara, e Diretor Administrativo, e financeiro.

Art. 4º – Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Três Ranchos–Goiás, serão corrigidos anualmente, definido o mês de janeiro com data base, e estabelecendo o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou outro índice que vier a substituí-lo, como índice inflacionário a ser aplicado.

Art. 5º -As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, em 14 de junho de 2022.


Ver. Ricardo Gonçalves Resende

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

fori Carlos Bernardes

Ver. José Carlos Bernardes

Vice-presidente

Wagner Carlota

Ver. Wagner Carlota

1º Secretário

Jose Luiz Nascimento

Ver. Jose Luiz Nascimento

2º Secretário



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

ANEXO I

Descrição dos Cargos de provimento efetivo e vencimentos

I- Cargo: SERVIÇO DE LIMPEZA

Vencimento: R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)

Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas dependências internas e externa do prédio da Câmara Municipal, limpeza de piso, vidraças, carpete. Retirar o pó de moveis e parte interna do prédio, como paredes, rodapés, portas e janelas, recolhimento do lixo nas dependências internas, conservação e controle dos materiais e equipamentos utilizados, cuidados especiais com o acondicionamento do lixo, cultivar plantas do jardins, acompanhar o trabalho de dedetização do prédio da câmara Municipal, executar outras tarefas correlatas e as que lhes forem atribuídas.

Requisitos para Provimento: Ser brasileiro, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de ensino fundamental incompleto, ser aprovado em concurso público.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais.

II- Cargo: COPEIRO

Vencimento: R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)

Atribuições: Preparar e servir café ou similares e lanche de acordo com normas estabelecidas, bem como controlar estoque de material e sua reposição. Servir agua e café aos vereadores durante as sessões legislativas. Proceder a limpeza de utensílios de copa. Coletar lixo e deposita-lo em local adequado. Efetuar transporte de moveis de escritório nas dependências da Camara Municipal. Abrir e fechar janelas e porta, bem como ligar e desligar pontos de iluminação, maquinas e aparelhos elétricos. Solicitar materiais de limpeza, utensílios, café, açúcar e outros itens necessários ao serviço. Comunicar a chefia



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

quaisquer defeitos ou problemas encontrados nas instalações ou equipamentos. Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.

Requisitos para Provimento: Ser brasileiro, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação de ensino fundamental incompleto, ser aprovado em concurso público.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

ANEXO II

Descrição dos Cargos de provimento em comissão e vencimentos

I-Cargo: DIRETOR GERAL

Vencimento: R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Atribuições: Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais, consultoria e assessoramento direto à Mesa Diretora e ao Presidente da Câmara, com o apoio da estrutura administrativa da Casa, acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada, solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal, planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades das Diretorias e da Assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal. Assessora, no que for necessário, nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais eventos, solenidades ou atividades regimentalmente previstas. Organiza a agenda pública do Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, visitas, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência. Supervisionar das atividades de protocolo, serviços administrativos e almoxarifado. Supervisionar as atividades das áreas de compras, licitações e gestão de contratos, as atividades de Gestão de Pessoas, as atividades da área de Tecnologia da Informação, e as atividades de manutenção e conservação patrimonial. E exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Requisitos para Provimento: Ser brasileiro, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; ter formação em curso superior completo.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais.

II- Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Vencimento: R\$ 1.400,00 (um mil e quatro centos reais).

Atribuições: Prover os serviços de apoio de secretaria da Mesa Diretora, Coordenar e executar trabalhos de acompanhamento e análise das atividades dos vereadores, objetivando e observando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade Promover e supervisionar a execução de todas as atividades relativas à administração de pessoal da Câmara, bem como as de padronização, aquisição, recebimento, guarda, distribuição e controle do material utilizado, de recebimento, distribuição e controle do andamento e arquivamento de papeis e documentos de teor administrativo da Câmara; orientar as unidades da Câmara para a elaboração do orçamento anual da instituição, promovendo a organização de acompanhamento e controle orçamentário, promover os pagamentos autorizados pelo presidente e tesoureiro, controlar os saldos das contas bancárias, e manter os registros correspondentes e necessários, e controlar os registros das receitas recebidas pela Câmara Municipal.

Requisitos para Provimento: Ser brasileiro, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18(dezoito) anos; formação em Ensino Médio.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais.